

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 21 DE OUTUBRO DE 2026 • 3500 • 24 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 291/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 13/2007 – Estatuto dos Servidores, e considerando o contido no Memorando nº 519/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Emanuelle Nisgowski Charão de Mattos – Matrícula nº 21113-0, para apurar os fatos contidos no relatório individualizado da Sindicância Administrativa nº 03/2026.

Art. 2º A referida Comissão fica constituída pelos servidores:

Presidente: Juliana Polistchuk – matrícula: 23710-0
Secretária: Raphael Soares – matrícula: 8428034-1
Membro: Aline Petroski Mocelin – matrícula: 893943-0
Suplente: Dhiones de Oliveira Martins – matrícula: 8550000-1

Art. 3º A Comissão nomeada ficará sediada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Deodoro, nº 348, Vila Rio Branco, Castro - PR.

Art. 4º O prazo para apresentação do Relatório Final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º. DETERMINAR o afastamento preventivo do exercício de seu cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, da servidora Emanuelle Nisgowski Charão de Mattos – Matrícula nº 21113-0, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 21 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
21/10/2026 17:16:01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 17:16:03.03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p9514a6d73a6

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2026 (Processo Digital nº 37.643/2026)

Retifica-se o AVISO e o EDITAL PE nº 154/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SUV AUTOMOTOR NOVO 0 (ZERO) QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2027, AUTOMÁTICO, MOTOR 1.6, 150 CV, TOTAL FLEX, 5 PORTAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPAÇOS CULTURAIS VINCULADOS À MESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

1. NO AVISO DO EDITAL

ONDE CONSTA:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE

2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEIA-SE:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE

2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

2. NO PREÂMBULO DO EDITAL

ONDE CONSTA:

PREGÃO Nº 154/2026

ABERTURA 02/11/2026

EMIÇÃO 19/10/2026

HORÁRIO 09h00min

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h30min do dia 02/11/2026

Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 02/11/2026

LEIA-SE:

PREGÃO Nº 154/2026
ABERTURA 04/11/2026

EMIÇÃO 19/10/2026
HORÁRIO 09h00min

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h30min do dia 04/11/2026

Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 04/11/2026

Considerando a presente retificação, ratifica-se a data da SESSÃO PÚBLICA e mantêm-se inalteradas as demais regras do Edital.

Castro, 21 de outubro de 2026.

PAULINE FLORES
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2026 PE: 139/2026

DATA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADO NO ENDEREÇO, NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, CEP 84.165-540, CASTRO-PR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 2021, DAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, REGISTRA OS PREÇOS OBTIDOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026, POR AQUI REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.***.***/PR, CPF/MF Nº 005.***.***, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CENTRO CASTRO PR CEP 84.165-230.

CONTRATADO: LUZ & BRILHO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 07.548.104/0001-84, COM SEDE NO(A) RUA WALDEMAR HEY, BAIRRO JARDIM COLONIAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR JOAQUIM LOURIVAL SOUZA DONATO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O N.º 85*.***.***/3, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 6.1*.***.3, RESIDENTE E DOMICILIADO NO(A) RUA WALDEMAR HEY Nº 111, CEP Nº 84.178-550, BAIRRO JARDIM COLONIAL CIDADE DE CASTRO - PR, E-MAIL LUZEBRILHO2017@HOTMAIL.COM E TELEFONE (042) 9.9802-6593.

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO, INCLUINDO PLANTÃO TÉCNICO, DURANTE A 18ª FESTA DO DIA DE CASTRO, A REALIZAR SE ENTRE OS DIAS 30, 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. COM O LOTE 1.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 66.950,00 (sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será durante a 18ª Festa do dia de Castro, a realizar se entre os dias 30, 31 de outubro e 01 de novembro de 2026.

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 139/2026 Processo Digital nº 41015/2026

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, DESMONTAGEM E REMOÇÃO, INCLUINDO PLANTÃO TÉCNICO, DURANTE A 18ª FESTA DO DIA DE CASTRO, A REALIZAR SE ENTRE OS DIAS 30, 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
LUZ & BRILHO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME – Com o lote 1	07.548.104/0001-84	R\$ 66.950,00

Valor Total: R\$ 66.950,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Castro, 20 de outubro de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 23:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p9514a6d73a6



CONTRATO Nº 113/2023
SEXTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.031/0001-55, com endereço à rua Padre Francisco Auling, nº 172, Bairro Bom Retiro, CEP 80.520-330, Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO MARTINS, portador do CI/RG nº 319.*** SSP/SC e no CPF/MF nº 283.***.***-*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 38055/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 005/2023, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE RESTAURO DA CASA DE SINHARA, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 120 dias, ou seja, até 17 dezembro de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

ROBERTO MARTINS
ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA
CONTRATADA

2º AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026
(Processo Digital nº 38.498/2026)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PELO PERÍODO DE 60 MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A sessão anteriormente prevista para 21/10/2026 fica transferida para 29/10/2026, conforme os seguintes horários:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPUTA: 09H00 DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Todos os horários correspondem ao horário de Brasília.

O adiamento decorre da ausência de propostas cadastradas e visa ampliar a participação e a competitividade do certame, permanecendo inalteradas as demais condições e exigências do Edital e de seus anexos.

INFORMAÇÕES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio <https://bllcompras.com>, na Superintendência de Suprimentos, sítio à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122 -5043/ 2122-5042/ 2122-5048 / 2122-5041 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br

Castro, 21 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

CONTRATO Nº 127/2024
OITAVO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.003.020/0001-96, com endereço à Rua Padre Estevan Szulck, nº 257, Centro, IBAITI/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado por Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, Empresário, portador do CI/RG nº 4.23*.***- SSP/PR e no CPF/MF nº 592.***.***-*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 42921/2026 e nº 44198/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato,

objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. LIBANIO ESTANISLAU CARDOSO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica SUPRIMIDO do valor contratual a importância de 34.125,88 (trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica ACRESCIDO do valor contratual a importância de 35.565,56 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

FABIO FRAIZ VANZELI
FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA LTDA CONTRATADA

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 254/2026
DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA "ENTRE CABOCLOS E BAIANAS", A SER REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2026, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO ALUSIVA AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) em favor da empresa 49.777.163 LEONARDO CAMARGO SOARES DA CRUZ.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 255/2026
DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE CANTORES, BANDAS, GRUPOS/CONJUNTOS MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS E ESTILOS MUSICAIS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO DE CASTRO - PR, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da empresa ELENISE RAMOS 60239972953.

CONTRATO Nº 242/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***-1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KRAFTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.570.569/0001-49, com sede na Rua Leopoldo Beninca, 213, Bairro Vila Nova, município de Joinville/SC, CEP 89237-150, neste ato representado pelo Sr. IAGO MARQUARDT GUTZ DUARTE, inscrito no CPF sob o nº 04*.***.***-4, portador da carteira de identidade nº 04*****4 SSP SC, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 41930/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR DE ENERGIA E SISTEMA DE NOBREAKS DO PAÇO MUNICIPAL, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 15 de setembro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até a data de 15 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o valor contratual em 3,9833 % referente ao índice acumulado do INPC (IBGE) do período de setembro de 2025 a agosto de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO
CONTRATANTE

IAGO MARQUARDT GUTZ DUARTE
KRAFTE SERVICE LTDA
CONTRATADA





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PE 113/2026 (processo digital nº 31.437/2026)

RETIFICA-SE O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E MATERIAIS DIDÁTICOS, DE FORMA INTEGRAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

As alterações propostas visam conferir maior clareza técnica ao objeto e ampliar a competitividade do certame, conforme detalhado abaixo:

1. NO EDITAL - PREÂMBULO:

1.1 ONDE CONSTA E ONDE MAIS CONSTAR:

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 2.1. O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 1.825.352,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

1.2 LEIA-SE:

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 2.1. O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 1.701.994,00 (um milhão, setecentos e um mil, novecentos e noventa e quatro reais).

2. NO EDITAL – ITEM 6. QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1 ONDE CONSTA E ONDE MAIS CONSTAR:

TABELA DOS LOTE 1 (KIT ESCOLAR CRECHE III, PRÉ ESCOLA I e PRÉ ESCOLA II), **LOTE 2** (KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º 2º e 3º ANO E CLASSE ESPECIAL) e **LOTE 3** (KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANO e EJA).

2.1.2 LEIA-SE:

LOTE 01 – KIT ESCOLAR:

Item 1: Código 79.174 - KIT ESCOLAR (TIPO 1) - ESCOLAR CRECHE III, PRÉ ESCOLA I e PRÉ ESCOLA II;
Item 2: Código 79.175 - KIT ESCOLAR (TIPO 2) - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º 2º e 3º ANO E CLASSE ESPECIAL;
Item 3: Código 79.176 - KIT ESCOLAR (TIPO 3) - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANO e EJA.

2.2 ONDE CONSTA E ONDE MAIS CONSTAR: 7.7 DAS AMOSTRAS:

Amstras (todos os itens) – Fase de julgamento
Cada item deverá conter identificação do pregão e lote.

2.2.1 LEIA-SE:

Amstras (todos os itens) – Fase de julgamento
Cada item deverá conter identificação do pregão e lote/kit.

3. NO EDITAL – ITEM 7:

3.1 ONDE CONSTA E ONDE MAIS CONSTAR:

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, GESTOR e FISCAL

3.1.1 LEIA-SE:

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, AMOSTRAS, GESTOR e FISCAL

4. NO TERMO DE REFERÊNCIA:

4.1 EXCLUI-SE O TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL.

4.2 INCLUA-SE O TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. OBJETO

Aquisição de kits escolares e materiais didáticos destinados aos estudantes da Rede Municipal de Educação de Castro/PR, para atendimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental — Anos Iniciais, da Classe Especial e da Educação de Jovens e Adultos — EJA, conforme especificações, quantitativos, valores referenciais e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação será realizada em lote único, composto por três tipos de kits escolares, correspondentes às diferentes etapas de ensino, permanecendo individualizados os itens, as quantidades, os preços unitários e os critérios de aceitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a aquisição de **kits escolares destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Castro**, contemplando as etapas da Educação Infantil (PRÉ I e PRÉ II) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Classe Especial e EJA, para o ano letivo de 2026 Alinhada à missão de promover uma educação humanizadora, equitativa e de qualidade, a Secretaria Municipal de Educação busca garantir que todos os alunos tenham acesso igualitário aos materiais escolares básicos, independentemente de sua condição socioeconômica. O fornecimento dos kits representa um importante instrumento de inclusão social e pedagógica, promovendo a valorização do estudante e incentivando sua participação e permanência nas atividades escolares.

Cada kit será composto por materiais adequados à faixa etária e ao nível de ensino, podendo incluir itens como: lápis preto, canetas hidrográficas, lápis de cor jumbo, giz de cera jumbo, apontador, borracha, tesoura sem ponta, régua, cola branca, caneta esferográfica e cadernos, entre outros materiais de uso cotidiano nas atividades pedagógicas. A composição será adaptada conforme as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de acordo com as diretrizes da proposta curricular municipal. A aquisição dos kits escolares também representam uma importante ação de apoio às famílias dos alunos da rede pública, contribuindo para a redução de despesas domésticas no início do ano letivo e colaborando diretamente com o direito à educação plena, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). A distribuição será realizada de forma organizada e proporcional, com





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

base no número de estudantes efetivamente matriculados em cada Unidade Educacional, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a aquisição dos kits escolares visa garantir equidade no acesso aos recursos didáticos, condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e fortalecimento das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino, refletindo diretamente na qualidade da aprendizagem dos estudantes. A contratação visa assegurar o fornecimento uniforme de materiais escolares básicos aos estudantes da rede municipal, promovendo igualdade de acesso aos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao acompanhamento do ano letivo de 2026. A solução foi planejada considerando a demanda dos estudantes matriculados, as características pedagógicas de cada etapa de ensino, a necessidade de segurança dos produtos, a padronização dos materiais, a organização da distribuição e a racionalização da logística de entrega.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento, montagem, acondicionamento, identificação, transporte, entrega e eventual substituição dos kits escolares, em conformidade com as especificações técnicas e com a composição definida para cada tipo de kit. Os kits deverão ser entregues completos, devidamente acondicionados e identificados por etapa ou série escolar, de modo que possam ser distribuídos aos estudantes sem necessidade de reorganização pela Administração ou pelas unidades escolares.

Lote 01 – KIT ESCOLAR

Item 1: Kit escolar Tipo 1 - ESCOLAR CRECHE III, PRÉ ESCOLA I e PRÉ ESCOLA II;
Item 2: Kit escolar Tipo 2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º 2º e 3º ANO E CLASSE ESPECIAL;
Item 3: Kit escolar Tipo 3 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANO e EJA.

4. JUSTIFICATIVA DE LOTE

A Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto por item ou por tipo de kit, considerando os aspectos técnicos, mercadológicos, logísticos e econômicos envolvidos. Após essa análise, concluiu pela adoção de lote único, sem prejuízo da discriminação individual dos itens, das respectivas quantidades, dos preços unitários máximos e dos critérios de recebimento e fiscalização.

A opção pelo lote único está fundamentada, inicialmente, na necessidade de assegurar a padronização dos materiais que serão distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Os kits deverão apresentar uniformidade quanto às especificações, dimensões, características de segurança, qualidade, acondicionamento, identificação e apresentação visual, de modo que alunos submetidos às mesmas etapas de ensino recebam conjuntos equivalentes e compatíveis com a proposta pedagógica municipal.

A padronização não se limita à aparência dos produtos, ela envolve a compatibilidade entre os itens que integram cada kit, a uniformidade das embalagens, a identificação por etapa ou série escolar e a montagem completa dos conjuntos. A contratação de fornecedores distintos para itens ou grupos de itens poderia comprometer a uniformidade da apresentação final, a montagem dos kits, a conferência do conteúdo e a responsabilização por eventuais faltas, trocas ou incompatibilidades.

A decisão foi precedida de pesquisa de mercado, por meio de orçamentos obtidos de empresas distintas, estabelecidas em diferentes regiões. As cotações demonstram a existência de fornecedores aptos a fornecer o conjunto dos itens que compõem os kits, afastando a conclusão de que a formação do lote único teria sido baseada em mera presunção ou em direcionamento. A pesquisa indica a existência de pluralidade de agentes econômicos capazes de atender integralmente ao objeto, preservando-se a possibilidade de competição no certame. A pluralidade de orçamentos permanecem juntados ao processo, acompanhados de identificação, condições comerciais, composição dos kits, que permitem verificar a abrangência e a comparabilidade das propostas. A centralização do fornecimento proporciona ganhos logísticos relevantes. O contratado ficará responsável pela aquisição, montagem, acondicionamento, identificação, transporte, entrega e eventual substituição dos kits, permitindo que a Administração acompanhe a execução de forma integrada e reduzindo a necessidade de coordenar diversos cronogramas, notas fiscais, entregas e procedimentos de conferência. A concentração da responsabilidade contratual também contribui para a eficiência da fiscalização, eventuais divergências quanto à ausência de itens, à composição dos kits, à inadequação das embalagens, à qualidade dos produtos ou à necessidade de substituição poderão ser dirigidas a um único responsável contratual, evitando a fragmentação da apuração e a discussão sobre qual fornecedor teria dado causa ao problema.

Sob o aspecto econômico, a aquisição conjunta permite que o fornecedor organize a produção, a compra e o transporte dos materiais em maior escala, com redução potencial dos custos unitários de embalagem, montagem, separação, movimentação, frete e administração do fornecimento. Essa economia de escala é especialmente relevante porque os kits serão adquiridos em quantidade expressiva e destinados a uma operação logística integrada. A alternativa de contratação por itens ou por múltiplos lotes poderia gerar custos adicionais como: fiscalização, recebimento, transporte, conferência documental e resolução de ocorrências, além do risco de diferentes condições de entrega e preços. A Administração considerou esses custos e riscos na comparação entre as soluções possíveis, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e nos documentos de pesquisa de mercado juntados ao processo.

A adoção do lote único não afasta o controle individual dos itens.

As propostas deverão apresentar a composição detalhada dos preços, com indicação dos valores unitários e totais de cada item e de cada tipo de kit.

O edital estabelece preços unitários máximos, de modo a permitir a verificação de eventual sobrepreço.

A Administração comparou os valores globais e unitários constantes das cotações, registrou a metodologia utilizada para formação do preço estimado e demonstrou, no processo, que o valor máximo é compatível com o mercado. Tal economia decorre da contratação conjunta evidenciada no quadro comparativo de preços (mapa de preços) e na memória de cálculo da estimativa.

A solução observa o planejamento da contratação, a padronização dos materiais, a centralização logística, a concentração de responsabilidade, a redução dos custos de gestão e a possibilidade de obtenção de economia de escala, desde que mantidas a descrição objetiva do objeto e a efetiva competitividade entre fornecedores aptos.

5. DESCRIÇÃO E VALOR FINAL UNITÁRIO

DESCRIÇÃO E VALOR UNITÁRIO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO, ESTOJO COM 24 CORES SORTIDAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, DESTINADA AO USO ESCOLAR. CORPO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM, CONSIDERANDO A TAMPA, ADEQUADO À EMPUNHADURA INFANTIL. PONTA POROSA COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO UNIFORME E CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR TAMPA E COMPONENTES COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO USO INFANTIL, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO NORMAL. AS CORES DEVERÃO SER IDENTIFICÁVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	10,71
2	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRALADO, CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M². CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	14,42





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

3	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1,2 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	9,95
4	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180 G, NÃO RESSECA E NÃO MANCHA AS MÃOS. NÃO OLEOSA. A BASE DE CERA – PLASTILINA. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	7,50
5	TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS, TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. FRASCO COM TAMPA DE ROSCA; SEGURO E RESISTENTE À QUEBRA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	6,93
6	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA, SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM, MEDIDAS APROXIMADAS 10X100MM; Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	10,37
7	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO, APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E PERMANENTES. DEVERÁ OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 10 MM. DIÂMETRO DA MINA: 5 MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	18,89
8	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVATÓRIO, DUPLO FURO, ADEQUADO PARA LÁPIS COMUM E LÁPIS JUMBO, COM LÂMINAS RESISTENTES E FIXAÇÃO SEGURA, POSSUIR RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APONTAMENTO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA E 37 MM DE DIÂMETRO, SER RESISTENTE, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU REBARBAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA OU O USO DO PRODUTO. AS LÂMINAS DEVERÃO PERMITIR APONTAMENTO UNIFORME E ADEQUADO DOS LÁPIS. CORES SORTIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	3,86
9	RÉGUA ESCOLAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 MM, LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES LEGÍVEIS E PERMANENTES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, TRINCAS OU BORDAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUADA UTILIZAÇÃO ESCOLAR. CORES CRISTAL, AZUL OU OUTRAS CORES TRANSLÚCIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	2,79
10	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFORESTADA, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N.º 2 HB. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	1,60
11	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA E DE BOA APAGABILIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESSURA, ADEQUADA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS, SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR CAPA PROTETORA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BORRACHA E FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVENDO A CAPA APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO E NÃO COMPROMETER A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A BORRACHA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SER ISENTA DE DEFORMAÇÕES, TRINCAS, FISSURAS OU REBARBAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO USO ESCOLAR. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	3,50
12	COLA BRANCA COM 40 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	2,95
13	COLA BRANCA COM 110 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	7,00
14	COLA BASTÃO, LAVÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 g, LIVRE DE ÁCIDOS, PRODUTO INDICADO PARA COLAR E DESCOLAR, SEM FIXAÇÃO DEFINITIVA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIVINILPIRROLIDONA E ÁGUA E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	3,5
15	CADERNO BROCHURINA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	9,50
16	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	18,00
17	CADERNO PEDAGÓGICO, QUADRICULADO 0,7 X 0,7 CM, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	13,80
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR AZUL, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	1,10
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR PRETA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	1,18
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR VERMELHA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	1,30
21	CANETA MARCA-TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ADEQUADA PARA DESTACAR E SUBLINHAR TEXTOS, CORPO RESISTENTE, COM FORMATO ADEQUADO À EMPUNHADURA, TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE FIRME E SEGURA, PONTA RESISTENTE, SEM AFUNDAMENTO OU DEFORMAÇÃO DURANTE O USO NORMAL. TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, DE SECAGEM ADEQUADA, BOA VISIBILIDADE, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, DEVERÁ PRODUIR TRAÇO CONTÍNUO E UNIFORME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM PARA SUBLINHAR E ATÉ 4 MM PARA DESTACAR, DISPONÍVEL EM CORES FLUORESCENTES VARIADAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	2,52
22	ESQUADRO 600, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO, MEDIDAS APROXIMADAS: 45° X 21 CM - ESPESSURA: 2,4 MM. DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	7,35
23	TRANSFERIDOR ESCOLAR, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO, MEDIDAS APROXIMADAS: DE 0° A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU, NUMERADAS A CADA 10°, BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CM, LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM, ESPESSURA: 2,4 MM. DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	6,30
24	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAR O KIT – CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO DUPLEX 275 G/M2 ACOPLADO EM PAPELÃO MICROONDULADO 390 G/M2. CAIXA DO TIPO MALETA, RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS (10 ALTURA X 30 LARGURA X 45 COMPRIMENTO) PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕE OS KITS. PRODUTO PERSONALIZADO COM QUATRO CORES DE IMPRESSÃO (COLORIDO). A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a Secretaria de Educação, sendo que poderá constar impressão em todas as faces do box.	10,68





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

6. DESCRIÇÃO DO LOTE

LOTE 1 - KIT ESCOLAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE P/ KIT	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
1	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO, ESTOJO COM 24 CORES SORTIDAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, DESTINADA AO USO ESCOLAR, CORPO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM, CONSIDERANDO A TAMPA, ADEQUADO A EMPUNHADURA INFANTIL, PONTA POROSA, COM ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM, PROPORCIONANDO O TRACO UNIFORME E CONTÍNUO, DEVERÁ POSSUIR TAMPA E COMPONENTES COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO USO INFANTIL, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO NORMAL, AS CORES DEVERÃO SER IDENTIFICÁVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200	10,71	87.822,00	
2	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRALADO, CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	2 (kit 1) 2 (kit 2) 1 (kit 3)	14.200	14,42	204.764,00	
3	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1,2 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200	9,95	81.590,00	
4	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180 G, NÃO RESSECA E NÃO MANCHA AS MÃOS. NÃO OLEOSA, A BASE DE CERA – PLASTILINA. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	CX/ PCTE	1 (kit 1) 0 (kit 2) 0 (kit 3)	2.500	7,50	18.750,00	
5	TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS, TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. FRASCO COM TAMPA DE ROSCA: SEGURO E RESISTENTE À QUEBRA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	CX	1 (kit 1) 0 (kit 2) 0 (kit 3)	2.500	6,93	17.325,00	
6	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS 10X100MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	CX	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200	10,37	85.034,00	
7	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFILORESTADA, APRESENTANDO A RIGIDEZ DEBILITADA. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME. SER ISENTA DE IMPUREZAS. APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 10 MM; DIÂMETRO DA MINA: 5 MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	CX	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200	18,89	154.898,00	
8	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVATÓRIO, DUPLO FURO, ADEQUADO PARA LÁPIS COMUM E LÁPIS JUMBO, COM LÂMINAS RESISTENTES E FIXAÇÃO SEGURA. POSSUIR RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDO, COM TAMPA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APONTAMENTO, O RESERVATÓRIO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA E 37 MM DE DIÂMETRO, SER RESISTENTE, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU REBARBAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA OU O USO DO PRODUTO, AS LÂMINAS DEVERÃO PERMITIR APONTAMENTO UNIFORME E ADEQUADO DOS LÁPIS, CORES SORTIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200	3,86	31.652,00	
9	RÉGUA ESCOLAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 MM, LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESURA MÍNIMA DE 2 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDO, COM ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES LEGÍVEIS E PERMANENTES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, TRINCAS OU BORDAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUADA UTILIZAÇÃO ESCOLAR. CORES CRISTAL, AZUL OU OUTRAS CORES TRANSLÚCIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200	2,79	22.878,00	
10	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFILORESTADA, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N° 2 HB. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	UND	2 (kit 1) 2 (kit 2) 2 (kit 3)	16.400	1,60	26.240,00	
11	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA E DE BOA APAGABILIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESURA, ADEQUADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR CAPA PROTETORA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BORRACHA E FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVENDO A CAPA APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO E NÃO COMPROMETER A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A BORRACHA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SER ISENTA DE DEFORMAÇÕES, TRINCAS, FISSURAS OU REBARBAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO USO ESCOLAR. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1 (kit 1) 2 (kit 2) 2 (kit 3)	13.900	3,50	48.650,00	
12	COLA BRANCA COM 40 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	FRC	1 (kit 1) 0 (kit 2) 0 (kit 3)	2.500	2,95	7.375,00	
13	COLA BRANCA COM 110 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	FRC	0 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	5.700	7,00	39.900,00	
14	COLA BASTÃO, LAVÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 20 g, LIVRE DE ÁCIDOS, PRODUTO INDICADO PARA COLAR E DESCOLAR, SEM FIXAÇÃO DEFINITIVA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIVINILPIRROLIDONA E ÁGUA E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	BASTA O	1 (kit 1) 0 (kit 2) 0 (kit 3)	2.500	3,50	8.750,00	
15	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1 (kit 1) 7 (kit 2) 7 (kit 3)	42.400	9,50	402.800,00	
16	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA	UND	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200	18,00	147.600,00	





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

	PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012					
17	CADERNO PEDAGÓGICO, QUADRICULADO 0,7 X 0,7 CM, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	0 (kit 1) 2 (kit 2) 2 (kit 3)	11.400	13,80	157.320,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR AZUL, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	0 (kit 1) 1 (kit 2) 2 (kit 3)	11.400	1,10	12.540,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR PRETA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	0 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	5.700	1,18	6.726,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR VERMELHA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	0 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	5.700	1,30	7.410,00
21	CANETA MARCA-TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ADEQUADA PARA DESTACAR E SUBLINHAR TEXTOS, CORPO RESISTENTE, COM FORMATO ADEQUADO À EMPUNHADURA, TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE FIRME E SEGURA, PONTA RESISTENTE, SEM AFUNDAMENTO OU DEFORMAÇÃO DURANTE O USO NORMAL, TINTA FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, DE SECAGEM ADEQUADA, BOA VISIBILIDADE, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, DEVERÁ PRODUIR TRAÇO CONTÍNUO E UNIFORME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM PARA SUBLINHAR E ATÉ 4 MM PARA DESTACAR, DISPONÍVEL EM CORES FLUORESCENTES VARIADAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	0 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	5.700	2,52	14.364,00
22	ESQUADRO 600, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45° X 21 CM - ESPESSURA: 2,4 MM. DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLÚCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	UND	0 (kit 1) 0 (kit 2) 1 (kit 3)	2.200	7,35	16.170,00
23	TRANSFERIDOR ESCOLAR, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45° X 21 CM - ESPESSURA: 2,4 MM. DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLÚCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	0 (kit 1) 0 (kit 2) 1 (kit 3)	2.200	6,30	13.860,00
24	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAR O KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO DUPLEX 275 G/M² ACOPLADO EM PAPELÃO MICROONDULADO 390 G/M², CAIXA DO TIPO MALETA, RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS (10 ALTURA X 30 LARGURA X 45 COMPRIMENTO) PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕE OS KITS. PRODUTO PERSONALIZADO COM QUATRO CORES DE IMPRESSÃO (COLORIDO). A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a Secretaria de Educação, sendo que poderá constar impressão em todas as faces do box.	UND	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200	10,68	87.576,00
VALOR TOTAL DE KITS ESCOLARES				R\$ 1.701.994,00		

7. COMPOSIÇÃO DOS KITS

A composição definitiva de cada kit, contendo os itens, as descrições, as unidades de fornecimento, a quantidade, o valor unitário e total referencial.

KIT ESCOLAR 1 - CRECHE III, PRÉ ESCOLA I e PRÉ ESCOLA II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
1	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO, ESTOJO COM 24 CORES SORTIDAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, DESTINADA AO USO ESCOLAR, CORPO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM, CONSIDERANDO A TAMPA, ADEQUADO À EMPUNHADURA INFANTIL, PONTA POROSA COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO UNIFORME E CONTÍNUO, DEVERÁ POSSUIR TAMPA E COMPONENTES COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO USO INFANTIL, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO NORMAL. AS CORES DEVERÃO SER IDENTIFICÁVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	CAIXA	1	10,71	10,71	
2	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRALADO, CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	2	14,42	28,84	
3	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1,2 MM, CONTENDO REGUA DE 5 CM NA LÂMINA, COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	9,95	9,95	
4	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180 G, NÃO RESSECA E NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO OLEOSA, A BASE DE CERA - PLASTILINA, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	CX/PCTE	1	7,50	7,50	
5	TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS, TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE, FRASCO COM TAMPA DE ROSCA, SEGURO E RESISTENTE À QUEBRA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	CX	1	6,93	6,93	
6	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA, SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM, MEDIDAS APROXIMADAS 10X100MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1	10,37	10,37	
7	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, RECOBERTO DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO, APRESENTANDO RIGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA, SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 10 MM. DIÂMETRO DA MINA: 5 MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1	18,89	18,89	

Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro – CEP: 84.165-540 – Telefone: (42) 2122-5048
CNPJ nº 77.001.311/0001-08 – Site: <https://castro.atende.net/> – E-mail: licitacao.castro@gmail.com



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

8	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVATÓRIO, DUPLO FURO, ADEQUADO PARA LÁPIS COMUM E LÁPIS JUMBO, COM LÂMINAS RESISTENTES E FIXAÇÃO SEGURA. POSSUIR RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APOINTAMENTO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA E 37 MM DE DIÂMETRO, SER RESISTENTE, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU REBARBAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA OU O USO DO PRODUTO. AS LÂMINAS DEVERÃO PERMITIR APOINTAMENTO UNIFORME E ADEQUADO DOS LÁPIS. CORES SORTIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	3,86	3,86
9	RÉGUA ESCOLAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 MM, LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES LEGÍVEIS E PERMANENTES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, TRINCAS OU BORDAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUADA UTILIZAÇÃO ESCOLAR. CORES CRISTAL, AZUL OU OUTRAS CORES TRANSLÚCIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	2,79	2,79
10	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APOINTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFORESTADA. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N.º 2 HB. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	UND	2	1,60	3,20
11	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA E DE BOA APAGABILIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESSURA, ADEQUADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR CAPA PROTETORA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BORRACHA E FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVENDO A CAPA APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO E NÃO COMPROMETER A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A BORRACHA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SER ISENTA DE DEFORMAÇÕES, TRINCAS, FISSURAS OU REBARBAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO USO ESCOLAR. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	3,50	3,50
12	COLA BRANCA COM 40 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	FRC	1	2,95	2,95
13	COLA BASTÃO, LAVÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 g, LIVRE DE ÁCIDOS. PRODUTO INDICADO PARA COLAR E DESCOLAR, SEM FIXAÇÃO DEFINITIVA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIVINILPIRROLIDONA E ÁGUA E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	BASTAO	1	3,50	3,50
14	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1	9,50	9,50
15	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1	18,00	18,00
16	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAR O KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO DUPLEX 275 G/M² ACOPLADO EM PAPELÃO MICROONDULADO 390 G/M². CAIXA DO TIPO MALETA, RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS (10 ALTURA X 30 LARGURA X 45 COMPRIMENTO) PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕE OS KITS. PRODUTO PERSONALIZADO COM QUATRO CORES DE IMPRESSÃO (COLORIDO). A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a Secretária de Educação, sendo que poderá constar impressão em todas as faces do box.	UND	1	10,68	10,68
VALOR DO KIT ESCOLAR 1				R\$ 151,17	
QUANTIDADE				2.500	
VALOR TOTAL DO KIT ESCOLAR 1				R\$ 377.925,00	

KIT ESCOLAR 2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º 2º e 3º ANO E CLASSE ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRALADO, CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, A EMPRESA VENCEDORA). O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	2	14,42	28,84
2	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 12 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	9,95	9,95
3	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS 10X100MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1	10,37	10,37
4	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO, APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 10 MM. DIÂMETRO DA MINA: 5 MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1	18,89	18,89
5	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVATÓRIO, DUPLO FURO, ADEQUADO PARA LÁPIS COMUM E LÁPIS JUMBO, COM LÂMINAS RESISTENTES E FIXAÇÃO SEGURA. POSSUIR RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APOINTAMENTO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA E 37 MM DE DIÂMETRO, SER RESISTENTE, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU REBARBAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA OU O USO DO PRODUTO. AS LÂMINAS DEVERÃO PERMITIR APOINTAMENTO UNIFORME E ADEQUADO DOS LÁPIS. CORES SORTIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	3,86	3,86
6	RÉGUA ESCOLAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 MM, LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES LEGÍVEIS E PERMANENTES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, TRINCAS OU BORDAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUADA UTILIZAÇÃO ESCOLAR. CORES CRISTAL, AZUL OU OUTRAS CORES TRANSLÚCIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	2,79	2,79
7	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APOINTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFORESTADA. DEVERÁ SER RECOBERTO COM	UND	2	1,60	3,20





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

	TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N.º 2 HB. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.				
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA E DE BOA APAGABILIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESSURA, ADEQUADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR CAPA PROTETORA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BORRACHA E FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVENDO A CAPA APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO E NÃO COMPROMETER A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A BORRACHA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SER ISENTA DE DEFORMAÇÕES, TRINCAS, FISSURAS OU REBARBAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO USO ESCOLAR. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	2	3,50	7,00
9	COLA BRANCA COM 110 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	FRC	1	7,00	7,00
10	CADERNO PEDAGÓGICO, QUADRICULADO 0,7 X 0,7 CM, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	2	13,80	27,60
11	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	7	9,50	66,50
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR AZUL, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	2	1,10	2,20
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR PRETA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	1,18	1,18
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR VERMELHA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	1,30	1,30
15	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1	18,00	18,00
16	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO, ESTOJO COM 24 CORES SORTIDAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, DESTINADA AO USO ESCOLAR, COR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM, CONSIDERANDO A TAMPA, ADEQUADO À EMPUNHADURA INFANTIL, PONTA POROSA, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO UNIFORME E CONTÍNUO, DEVERÁ POSSUIR TAMPA E COMPONENTES COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO USO INFANTIL, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO NORMAL. AS CORES DEVERÃO SER IDENTIFICÁVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	10,71	10,71
17	CANETA MARCA-TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ADEQUADA PARA DESTACAR E SUBLINHAR TEXTOS, CORPO RESISTENTE, COM FORMATO ADEQUADO À EMPUNHADURA, TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE FIRME E SEGURA, PONTA RESISTENTE, SEM AFUNDAMENTO OU DEFORMAÇÃO DURANTE O USO NORMAL, TINTA FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, DE SECAGEM ADEQUADA, BOA VISIBILIDADE, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. DEVERÁ PRODUIR TRAÇO CONTÍNUO E UNIFORME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM PARA SUBLINHAR E ATÉ 4 MM PARA DESTACAR. DISPONÍVEL EM CORES FLUORESCENTES VARIADAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	2,52	2,52
16	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAR O KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO DUPLEX 275 G/M2 ACOPLADO EM PAPELÃO MICROONDULADO 390 G/M2. CAIXA DO TIPO MALETA, RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS (10 ALTURA X 30 LARGURA X 45 COMPRIMENTO) PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPOE OS KITS. PRODUTO PERSONALIZADO COM QUATRO CORES DE IMPRESSÃO (CORLÓRIO). A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a Secretaria de Educação, sendo que poderá constar impressão em todas as faces do box.	UND	1	10,68	10,68
VALOR DO KIT ESCOLAR 2				R\$ 232,59	
QUANTIDADE				3.500	
VALOR TOTAL DO KIT ESCOLAR 2				R\$ 814.065,00	

KIT ESCOLAR 3 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANO e EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRALADO, CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1	14,42	14,42
2	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA: COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1,2 MM, CONTENDO REGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	9,95	9,95
3	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS 10X100MM; Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1	10,37	10,37
4	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER	CX	1	18,89	18,89





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

	RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CAIDA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 10 MM; DIÂMETRO DA MINA: 5 MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
5	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVATÓRIO, DUPLO FURO, ADEQUADO PARA LÁPIS COMUM E LÁPIS JUMBO, COM LÂMINAS RESISTENTES E FIXAÇÃO SEGURA. POSSUIR RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APONTAMENTO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA E 37 MM DE DIÂMETRO, SER RESISTENTE, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU REBARBAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA OU O USO DO PRODUTO. AS LÂMINAS DEVERÃO PERMITIR APONTAMENTO UNIFORME E ADEQUADO DOS LÁPIS. CORES SORTIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	3,86	3,86
6	REGUA ESCOLAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 MM, LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES LEGÍVEIS E PERMANENTES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, TRINCAS OU BORDAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUADA UTILIZAÇÃO ESCOLAR. CORES CRISTAL, AZUL OU OUTRAS CORES TRANSLÚCIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	2,79	2,79
7	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFORESTADA. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N.º 2 HB. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	UND	2	1,60	3,20
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA E DE BOA APAGABILIDADE. COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESSURA, ADEQUADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR CAPA PROTETORA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BORRACHA E FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVENDO A CAPA APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO E NÃO COMPROMETER A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A BORRACHA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SER ISENTA DE DEFORMAÇÕES, TRINCAS, FISSURAS OU REBARBAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO USO ESCOLAR. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	2	3,50	7,00
9	COLA BRANCA COM 110 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL, COM BICO APLICADOR ECONOMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	FRC	1	7,00	7,00
10	CADERNO PEDAGÓGICO, QUADRICULADO 0,7 X 0,7 CM, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAULTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	2	13,80	27,60
11	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAULTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	7	9,50	66,50
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR AZUL, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	2	1,10	2,20
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR PRETA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	1,18	1,18
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR VERMELHA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	1,30	1,30
15	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAULTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N.º DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1	18,00	18,00
16	ESQUADRO 600, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 0º A 180º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU, NUMERADOS A CADA 10º. BASE COM REGUA DE NO MÍNIMO 10 CM, LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM, ESPESSURA: 2,4 MM. DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	UND	1	7,35	7,35
17	TRANSFERIDOR ESCOLAR, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 0º A 180º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU, NUMERADOS A CADA 10º. BASE COM REGUA DE NO MÍNIMO 10 CM, LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM, ESPESSURA: 2,4 MM. DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	6,30	6,30
18	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO, ESTOJO COM 24 CORES SORTIDAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, DESTINADA AO USO ESCOLAR. CORPO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM, CONSIDERANDO A TAMPA, ADEQUADO À EMPUNHADURA INFANTIL. PONTA POROSA COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO UNIFORME E CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR TAMPA E COMPONENTES COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO USO INFANTIL, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO NORMAL. AS CORES DEVERÃO SER IDENTIFICÁVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	10,71	10,71
19	CANETA MARCA-TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ADEQUADA PARA DESTACAR E SUBLINHAR TEXTOS. CORPO RESISTENTE, COM FORMATO ADEQUADO À EMPUNHADURA, TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE FIRME E SEGURA. PONTA RESISTENTE, SEM AFUNDAMENTO OU DEFORMAÇÃO DURANTE O USO NORMAL. TINTA FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, DE SECAGEM ADEQUADA, BOA VISIBILIDADE, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. DEVERÁ PRODUIR TRAÇO CONTÍNUO E UNIFORME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM PARA SUBLINHAR E ATÉ 4 MM PARA DESTACAR. DISPONÍVEL EM CORES FLUORESCENTES VARIADAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1	2,52	2,52
20	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAR O KIT – CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO DUPLEX 275 G/M2 ACOPLADO EM PAPELÃO MICROONDULADO 390 G/M2. CAIXA DO TIPO MALETA, RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS (10 ALTURA X 30 LARGURA X 45 COMPRIMENTO) PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕE OS KITS. PRODUTO PERSONALIZADO COM QUATRO CORES DE IMPRESSÃO (COLORIDO). A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a Secretaria de Educação, sendo que poderá constar impressão em todas as faces do box.	UND	1	10,68	10,68
VALOR DO KIT ESCOLAR 3					R\$ 231,82
QUANTIDADE					2.200





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

VALOR TOTAL DO KIT ESCOLAR 3	510.004,00
VALOR TOTAL DOS KITS ESCOLARES 1, 2 e 3	R\$ 1.701.994,00

Todos os kits escolares fornecidos deverão ser **entregues devidamente acondicionados em embalagens**. O objetivo é garantir a organização, proteção, praticidade e correta identificação dos materiais, assegurando maior durabilidade e facilidade de transporte pelos estudantes.

8. REQUISITOS MÍNIMOS:

8.1 Cada kit escolar deverá ser entregue **embalado**, sem avarias ou danos.

8.2 Os materiais que compõem cada kit deverão ser distribuídos de forma organizada, evitando danos, amassados ou vazamentos (no caso de itens como colas ou tintas).

8.3 A embalagem final deve garantir que o aluno receba o kit **completo, seguro e pronto para uso imediato**, sem necessidade de reorganização pela escola.

8.4 Cada kit/embalagem deverá conter etiqueta ou identificação externa simples, informando a faixa etária ou série escolar correspondente (Ex.: – Pré II" ou "Ensino Fundamental – 1 ao 5º Ano").

9. AMOSTRAS E COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE

9.1 O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar será convocado na fase de julgamento das propostas (art. 41, II e parágrafo único, da Lei 14.133/2021), a **apresentar uma amostra COMPLETA DE CADA KIT, incluso todos os itens que o compõem**.

9.2 Conforme as exigências abaixo:

- Prazo de entrega das amostras: em até 15 (quinze) dias úteis após a convocação formal pelo pregoeiro.

- Prazo de avaliação técnica: em até 5 (cinco) dias úteis.

9.3 As amostras deverão atender às características técnicas previstas neste Termo de Referência e aos requisitos pertinentes.

9.4 Os documentos deverão comprovar a qualidade, a segurança, a composição, a certificação compulsória do produto.

9.5 A ficha técnica OU certificado OU laudo - deverão corresponder aos produtos apresentados como amostra, considerando fabricante, modelo, composição e características técnicas.

9.6 A apresentação será realizada no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da convocação formal pelo pregoeiro.

9.7 A análise será feita por comissão ou servidor técnico designado, considerando os requisitos dimensionais, funcionais, de segurança, rotulagem, certificação e composição previstos no Termo de Referência.

9.8 A ausência, invalidez, incompatibilidade ou insuficiência do documento, bem como a divergência entre a Proposta, a amostra e a ficha técnica OU certificado, poderá resultar na rejeição da amostra e na desclassificação da proposta.

10 DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

10.1 A análise das amostras será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os requisitos dimensionais, funcionais, de segurança, rotulagem, certificação e composição previstos no Termo de Referência.

10.2 A avaliação observará exclusivamente os requisitos previamente estabelecidos no edital e no Termo de Referência, considerando:

a) quantidade e composição do kit;

b) dimensões, materiais e demais características técnicas;

c) qualidade e segurança dos produtos;

d) identificação do fabricante, lote, validade e demais informações obrigatórias;

e) conformidade / integridade das embalagens;

f) atendimento às certificações e normas técnicas quando cabíveis.

g) correspondência entre a amostra e a proposta e fichas técnicas apresentados; (OU laudos OU certificados)

10.3 Será emitido parecer conclusivo no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento integral das amostras e dos documentos de conformidade, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal.

10.4 O relatório/análise classificará a amostra como **aprovada** ou **reprovada**, fundamentando o resultado e indicar, de forma objetiva, os requisitos atendidos ou descumpridos.

a) Será considerada aprovada a amostra que atender integralmente às especificações do edital, não apresentar defeitos que comprometam sua utilização e estiver acompanhada dos documentos para comprovação de conformidade;

b) A amostra será considerada reprovada quando apresentar desconformidade relevante, ausência de característica essencial, incompatibilidade com a proposta ou com os documentos apresentados ou impossibilidade de comprovação objetiva do atendimento às especificações.

10.5 Constatada desconformidade sanável ou dúvida objetiva quanto à documentação apresentada, o Pregoeiro poderá promover diligência, nos limites da legislação e do edital, sem permitir a substituição ou alteração substancial da proposta ou da amostra.

10.6 A reprovação será comunicada ao licitante, com indicação dos motivos, assegurada a possibilidade de manifestação ou recurso nos prazos previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021.

10.7 Mantida a reprovação, o licitante será desclassificado, conforme o critério de julgamento estabelecido no edital, e o Pregoeiro convocará o próximo licitante classificado, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10.8 O licitante convocado deverá apresentar as amostras e os documentos de conformidade no mesmo prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado. O procedimento será repetido até que seja identificada proposta que atenda integralmente às exigências do edital ou até que se esgote a ordem de classificação.

10.9 O resultado da análise ou os demais registros produzidos e as decisões de aprovação ou reprovação serão juntados aos autos do processo, assegurando a publicidade cabível.

11 DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA, RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS:

11.1 Da rejeição parcial - Constatada desconformidade em parte dos itens ou kits entregues, a Administração poderá rejeitar parcial ou integralmente o lote afetado, conforme a extensão e a natureza da irregularidade.

11.2 Os itens ou kits rejeitados serão relacionados em relatório de recebimento, com indicação objetiva das desconformidades constatadas.

11.3 O recebimento dos itens aprovados não implicará aceitação dos itens rejeitados nem afastará a responsabilidade da contratada quanto à parcela desconforme.

11.4 O pagamento ficará limitado aos itens efetivamente recebidos e aceitos, observadas as condições previstas no edital e no contrato.

11.5 Do recebimento de kits incompletos - O kit será considerado incompleto quando faltar qualquer item, quantidade ou componente previsto na composição correspondente. Kits incompletos não serão considerados integralmente recebidos. A contratada será notificada para complementar a entrega ou substituir o kit, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, salvo prazo menor estabelecido pela Administração em razão da proximidade do ano letivo.

11.6 Da divergência entre a amostra aprovada e o produto entregue - Os produtos entregues deverão corresponder à amostra aprovada, à proposta apresentada e às especificações do Termo de Referência, especialmente quanto à marca, fabricante, modelo, composição, dimensões, materiais, embalagem e demais características técnicas.





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

11.7 A constatação de divergência autorizará a rejeição dos produtos afetados e a exigência de substituição, ainda que o produto divergente apresente qualidade aparente semelhante.

11.8 Da impossibilidade de substituição no prazo - A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, antes do vencimento do prazo de substituição, qualquer fato que possa impedir ou dificultar o cumprimento da obrigação, apresentando justificativa e documentos comprobatórios.

11.9 A Administração avaliará o pedido e poderá conceder prazo adicional apenas quando houver motivo devidamente justificado, comprovado e não imputável à contratada, desde que a prorrogação não prejudique o interesse público, a distribuição dos kits ou o calendário escolar.

11.10 A comunicação tardia, a ausência de justificativa suficiente ou a impossibilidade decorrente de falha de planejamento, falta de estoque ou dificuldade comercial da contratada não afastará, por si só, a caracterização do descumprimento contratual.

11.11 Não sendo autorizada a prorrogação, ou não sendo cumprida a substituição no prazo concedido, a Administração poderá rejeitar definitivamente os produtos, adotar as medidas necessárias para assegurar o fornecimento e instaurar o procedimento próprio para apuração de eventual responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.12 Do registro da conferência - Todas as conferências, aprovações, rejeições, notificações, substituições e recebimentos deverão ser registrados nos autos, mediante relatório ou termo de recebimento, registro fotográfico ou outro meio idôneo.

12. EXIGÊNCIAS:

12.1 Os itens deverão ser apresentados conforme as exigências técnicas específicas de conformidade, garantindo segurança, qualidade dos materiais fornecidos.

- a) **ABNT NBR 15.236:2016:** relacionada à segurança de **artigos escolares**, quanto aos requisitos técnicos da certificação compulsória de determinados produtos escolares (grupo I)
- b) **ABNT NBR 15.733:2012:** requisito técnico dos **cadernos**. (grupo II)

12.2 Relação:

a) Para os itens do **Grupo 1**, a comprovação dá-se pela verificação do número de registro do produto na base oficial do INMETRO e/ou presença do Selo do INMETRO na embalagem/corpo da amostra apresentada pelo 1º colocado.

Grupo 1 - Apresentar Certificação do INMETRO

1. Canetinha hidrográfica jumbo (24 cores) - Compulsório - Artigo escolar com tinta/ponta porosa - exigência do Selo do INMETRO.
2. Tesoura escolar (ponta arredondada) - Compulsório - Enquadrada como artigo escolar de corte infantil - exigência do Selo do INMETRO.
3. Massa de modelar (12 cores) - Compulsório - Artigo de uso escolar infantil - exigência do Selo do INMETRO.
4. Tinta guache (6 cores) - Compulsório - Tinta de uso escolar infantil - exigência do Selo do INMETRO.
5. Giz de cera jumbo (12 cores) - Compulsório - Artigo escolar infantil - exigência do Selo do INMETRO.
6. Lápis de cor jumbo (12 cores) - Compulsório - Lápis de cor para uso escolar - exigência do Selo do INMETRO.
7. Apontador escolar (c/ reservatório duplo) - Compulsório - Apontador de uso escolar infantil - exigência do Selo do INMETRO.
8. Régua escolar (200 mm plástica) - Compulsório - Artigo escolar de medição/desenho - exigência do Selo do INMETRO.
9. Lápis grafite HB nº 2 - Compulsório - Lápis preto para escrita escolar - exigência do Selo do INMETRO.
10. Borracha escolar branca (c/ capa) - Compulsório - Borracha/apagador para escrita escolar - exigência do Selo do INMETRO.
11. Cola branca líquida (40 g e 110 g) - Compulsório - Cola líquida vinílica de uso escolar - exigência do Selo do INMETRO.
12. Cola bastão (20 g) - Compulsório - Cola sólida em bastão de uso escolar - exigência do Selo do INMETRO.
13. Canetas esferográficas (azul, preta, vermelha) - Compulsório - Canetas com tampa/corpo plástico destinadas ao uso escolar infantil/estudantil - exigência do Selo do INMETRO.
14. Caneta marca-texto - Compulsório - Marcador de texto de uso escolar/escritório estudantil - exigência do Selo do INMETRO.
15. Esquadro escolar - Compulsório - Artigo de desenho escolar - exigência do Selo do INMETRO.
16. Transferidor escolar - Compulsório - Artigo de desenho escolar - exigência do Selo do INMETRO.

b) Para os itens do **Grupo 2**, os cadernos deverão atender às características técnicas previstas neste Termo de Referência e aos requisitos pertinentes da **ABNT NBR 15.733** (requisitos dimensionais, gramatura e costura), cuja comprovação poderá ocorrer mediante análise da amostra e a ficha técnica.

A ficha técnica poderá ser substituída por declaração do fabricante OU laudo OU certificado OU documento equivalente, desde que os mesmos apresentem as características específicas dos produtos apresentados na proposta e de sua amostra.

Grupo 2 - Relação dos itens que NÃO possuem certificação compulsória do INMETRO:

1. Cadernos (Cartografia, Brochurinha, Brochurão e Pedagógico) - Os cadernos deverão atender às características técnicas previstas neste Termo de Referência e aos requisitos pertinentes da ABNT NBR 15.733:2012 (requisitos dimensionais, gramatura e costura), cuja comprovação poderá ocorrer mediante análise da amostra e a ficha técnica OU documento equivalente, desde que os mesmos apresentem as características específicas dos produtos apresentados na proposta e de sua amostra.
2. Embalagem dos KITS (caixa maleta papelão) - Aferição direta por conferência física de medidas e arte gráfica na entrega/amostra.

12.3 Os itens que contenham papel, papelão ou madeira deverão atender exclusivamente às especificações técnicas de composição, dimensões, acabamento, qualidade e desempenho estabelecidas neste Termo de Referência.

- Deverão também observar, quando aplicável, práticas de origem legal e responsável da matéria-prima, sem exigência de apresentação de certificação, selo, laudo, declaração ou documento equivalente.
- A verificação da conformidade será realizada mediante análise das especificações técnicas, da amostra apresentada e das demais características objetivamente previstas neste Termo de Referência.

13. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

13.1 O licitante deverá apresentar ficha técnica OU alternativamente laudo OU certificado OU declaração do fabricante OU documento técnico equivalente, desde que o documento apresentado permita verificar objetivamente o atendimento às especificações do item. A ausência de documentação facultativa não implicará desclassificação quando a conformidade puder ser comprovada pela amostra.

- Para os produtos sujeitos à certificação compulsória, o licitante deverá comprovar a regularidade do produto apresentando o respectivo certificado OU o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme exigido pela regulamentação aplicável.
- Para os cadernos, deverão ser observadas as características técnicas e os requisitos pertinentes da ABNT NBR 15.733:2012, cuja verificação poderá ocorrer mediante análise da amostra e demais documentos técnicos admitidos no edital.
- A ausência de documento obrigatório relativo à certificação compulsória do INMETRO, ou a constatação de que o produto não atende à regulamentação aplicável, poderá ensejar a rejeição da proposta ou da amostra.

14. ESPECIFICAÇÕES PARA A EMBALAGEM PARA ACONDICIONAR O KIT - CAIXA DE PAPELÃO:

14.1 Caixa de papelão produzida em papelão duplex 275 g/m² acoplado em papelão microondulado 390 g/m².





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

14.2 Caixa do tipo maleta, resistente e com as medidas apropriadas (10 altura x 30 largura x 45 comprimento) para o devido acondicionamento de todos os itens que compõe os kits.

14.3 Produto personalizado com quatro cores de impressão (colorido).

A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a secretaria de educação, sendo que poderá constar impressão em todas as faces do box.

16. LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Marechal Deodoro nº 348, Vila Rio Branco, Castro/PR.
A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, mediante agendamento prévio.

17. RECEBIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

17.1 Os produtos deverão ser entregues integralmente, no prazo máximo para a entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da respectiva Nota de Empenho, no local designado, devendo o fornecedor observar as condições de embalagem, transporte e qualidade exigidas para cada item/kit, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial da quantidade e das condições de aparentes da integridade externa dos produtos - caixas/volumes e correspondência com a Nota Fiscal.

- O recebimento definitivo em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório e dependerá da conferência quantitativa e qualitativa, da verificação da composição dos kits e das certificações exigidas.

- Os produtos desconformes deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da comunicação formal da Administração, salvo prazo menor justificado pela proximidade do ano letivo.

O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

18. DOS ADITIVOS CONTRATUAIS

18.1 O contrato poderá ser aditivado, mediante celebração de termo aditivo formal, nas seguintes hipóteses:

I. Quando houver necessidade de acréscimo ou supressão quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

II. Quando houver necessidade de prorrogação de prazo de vigência, de entrega ou de execução, devidamente justificada e autorizada pela Administração;

III. Quando se fizer necessária a modificação do regime de execução, forma de pagamento, atualização monetária, ou reajuste de preços, dentro dos limites legais;

IV. Quando ocorrerem situações imprevistas, supervenientes ou de caso fortuito/força maior, que justifiquem a adequação do contrato às novas circunstâncias.

19. DO PAGAMENTO:

19.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será efetuado do cumprimento das condições previstas no edital / contrato, após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal regularmente atestada.

20. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

20.1 A estimativa de custos necessários à aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência é de R\$ 1.701.994,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:476-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:488-104

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:479-10400

21. DAS OBRIGAÇÕES:

21.1 DA ADMINISTRAÇÃO:

- Proceder aos pagamentos devidos à empresa vencedora;

- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa proceder à entrega dos materiais dentro do estabelecido neste termo e edital;

- Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

- Aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

21.2 DA EMPRESA VENCEDORA:

- Proceder à entrega dos materiais constantes no objeto e em conformidade com o quantitativo e as especificações no presente Termo de Referência;

- Quando ocorrer divergência entre a especificação do material estabelecido no Termo de Referência e do Edital prevalecerá à especificação constante no Termo de Referência;

- Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, do aviso formal pela administração, os produtos entregues que não correspondam às especificações solicitadas;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega de materiais, não implicando responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

- Substituir, sempre que exigido pela Administração e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou interesse do serviço público;

- Manter inalterados os preços e as condições propostas;

- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais;

- Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços, de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão, número de empenho e número de contrato.

- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

- São de inteira responsabilidade da empresa vencedora os encargos com o frete.

22. DOS ADITIVOS CONTRATUAIS

O contrato poderá ser aditivado, mediante celebração de termo aditivo formal, nas seguintes hipóteses:

I. Quando houver necessidade de acréscimo ou supressão quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

II. Quando houver necessidade de prorrogação de prazo de vigência, de entrega ou de execução, devidamente justificada e autorizada pela Administração;

III. Quando se fizer necessária a modificação do regime de execução, forma de pagamento, atualização monetária, ou reajuste de preços, dentro dos limites legais;

IV. Quando ocorrerem situações imprevistas, supervenientes ou de caso fortuito/força maior, que justifiquem a adequação do contrato às novas circunstâncias.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante que:

- Ensejar o retardamento da execução do certame;

- Não manter a proposta;

- Recusar-se a celebrar o contrato;





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo a CONTRATANTE, à extensão da falta ensejada, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público.

A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual não especificada na alínea "a" acima, dobrada em caso de reincidência;
- 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

As demais sanções poderão ser aplicadas junto com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

Gestor do Contrato: Luciane Aparecida da Silva Farias - Secretária Municipal de Educação

Fiscal de Contrato: Edelson Maia dos Santos - Matrícula 24996

5. NO EDITAL - ANEXO III - MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS – PE 113/2026 – ITEM 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**ONDE CONSTA E ONDE MAIS CONSTAR:**

TABELA DOS LOTE 1 (KIT ESCOLAR CRECHE III, PRÉ ESCOLA I e PRÉ ESCOLA II), LOTE 2 (KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º 2º e 3º ANO E CLASSE ESPECIAL) e LOTE 3 (KIT EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANO e EJA).

LEIA-SE:

LOTE 1 – KIT ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE P/ KIT	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO, ESTOJO COM 24 CORES SORTIDAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, DESTINADA AO USO ESCOLAR. CORPO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM, CONSIDERANDO A TAMPA, ADEQUADO A EMPUNHADURA INFANTIL. PONTA POROSA COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM. PROPORCIONANDO TRAÇO UNIFORME E CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR TAMPA E COMPONENTES COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO USO INFANTIL, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO NORMAL. AS CORES DEVERÃO SER IDENTIFICÁVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200		
2	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRALADO, CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M². CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	2 (kit 1) 2 (kit 2) 1 (kit 3)	14.200		
3	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 12 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA, COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1 (kit 1) 0 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200		
4	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180 G, NÃO RESSECA E NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO OLEOSA, À BASE DE CERA – PLASTILINA, MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	CX/ PCTE	1 (kit 1) 0 (kit 2) 0 (kit 3)	2.500		
5	TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS, TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. FRASCO COM TAMPA DE ROSCA, SEGURO E RESISTENTE À QUEBRA. RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	CX	1 (kit 1) 0 (kit 2) 0 (kit 3)	2.500		
6	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA, SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS 10X100MM; Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	CX	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200		
7	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO, APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 10 MM. DIÂMETRO DA MINA: 5 MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	CX	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200		
8	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVATÓRIO, DUPLO FURO, ADEQUADO PARA LÁPIS COMUM E LÁPIS JUMBO, COM LÂMINAS RESISTENTES E FIXAÇÃO SEGURA. POSSUIR RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APONTADOR. O RESERVATÓRIO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA E 37 MM DE DIÂMETRO, SER RESISTENTE, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU REBARBAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA OU O USO DO PRODUTO. AS LÂMINAS DEVERÃO PERMITIR APONTAMENTO UNIFORME E ADEQUADO DOS LÁPIS. CORES SORTIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200		
9	RÉGUA ESCOLAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 MM, LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES LEGÍVEIS E PERMANENTES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, TRINCAS OU BORDAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUADA UTILIZAÇÃO ESCOLAR. CORES CRISTAL, AZUL OU OUTRAS CORES TRANSLÚCIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200		
10	LÁPIS GRAFITE HB nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFORESTADA. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA CARACTERÍSTICAS:	UND	2 (kit 1) 2 (kit 2)	16.400		





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

	DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N° 2 HB. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.		2 (kit 3)			
11	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA E DE BOA APAGABILIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESURA, ADEQUADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR CAPA PROTETORA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BORRACHA E FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVENDO A CAPA APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO E NÃO COMPROMETER A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A BORRACHA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SER ISENTA DE DEFORMAÇÕES, TRINCAS, FISSURAS OU REBARBAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO USO ESCOLAR. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1 (kit 1) 2 (kit 2) 2 (kit 3)	13.900		
12	COLA BRANCA COM 40 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	FRC	1 (kit 1) 0 (kit 2) 0 (kit 3)	2.500		
13	COLA BRANCA COM 110 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL. COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	FRC	0 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	5.700		
14	COLA BASTÃO, LAVÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 20 g, LIVRE DE ÁCIDOS, PRODUTO INDICADO PARA COLAR E DESCOLAR, SEM FIXAÇÃO DEFINITIVA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS À BASE DE ÉTER DE POLIVINILPIRROLIDONA E ÁGUA E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	BASTA O	1 (kit 1) 0 (kit 2) 0 (kit 3)	2.500		
15	CADERNO BROCHURINA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1 (kit 1) 2 (kit 2) 7 (kit 3)	42.400		
16	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1 (kit 1) 2 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200		
17	CADERNO PEDAGÓGICO, QUADRICULADO 0,7 X 0,7 CM, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	0 (kit 1) 2 (kit 2) 2 (kit 3)	11.400		
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR AZUL, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	0 (kit 1) 2 (kit 2) 2 (kit 3)	11.400		
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR PRETA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	0 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	5.700		
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR VERMELHA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	0 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	5.700		
21	CANETA MARCA-TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ADEQUADA PARA DESTACAR E SUBLINHAR TEXTOS. CORPO RESISTENTE, COM FORMATO ADEQUADO À EMPUNHADURA, TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE FIRME E SEGURA, PONTA RESISTENTE, SEM AFUNDAMENTO OU DEFORMAÇÃO DURANTE O USO NORMAL. TINTA FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, DE SECAGEM ADEQUADA, BOA VISIBILIDADE, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. DEVERÁ PRODUIR TRAÇO CONTÍNUO E UNIFORME, COM ESPESURA APROXIMADA DE 1 MM PARA SUBLINHAR E ATÉ 4 MM PARA DESTACAR. DISPONÍVEL EM CORES FLUORESCENTES VARIADAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	0 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	5.700		
22	ESQUADRO 600, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45° X 21 CM - ESPESURA: 2,4 MM. DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO, DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	UND	0 (kit 1) 0 (kit 2) 1 (kit 3)	2.200		
23	TRANSFERIDOR ESCOLAR, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 0° A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU, NUMERADOS A CADA 10°. BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CM, LARGURA MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM, ESPESURA: 2,4 MM. DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	0 (kit 1) 0 (kit 2) 1 (kit 3)	2.200		
24	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAR O KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO DUPLEX 275 G/M2 ACOPLADO EM PAPELÃO MICROONDULADO 390 G/M2. CAIXA DO TIPO MALETA, RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS (10 ALTURA X 30 LARGURA X 45 COMPRIMENTO) PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPOE OS KITS. PRODUTO PERSONALIZADO COM QUATRO CORES DE IMPRESSÃO (COLORIDO). A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a Secretaria de Educação, sendo que poderá constar impressão em todas as faces do box.	UND	1 (kit 1) 1 (kit 2) 1 (kit 3)	8.200		
VALOR TOTAL DE KITs ESCOLARES			R\$ 1.701.994,00			

KIT ESCOLAR 1 - CRECHE III, PRÉ ESCOLA I e PRÉ ESCOLA II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO, ESTOJO COM 24 CORES SORTIDAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, DESTINADA AO USO ESCOLAR. CORPO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM, CONSIDERANDO A TAMPA, ADEQUADO À EMPUNHADURA INFANTIL. PONTA POROSA COM ESPESURA DE APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO UNIFORME E CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR TAMPA E COMPONENTES COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO USO INFANTIL, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO NORMAL. AS CORES DEVERÃO SER IDENTIFICÁVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	CAIXA	1		
2	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRALADO, CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E	UND	2		





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

	GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012				
3	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 12 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATOXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR QUE A LÂMINA E EM AÇO INOXIDÁVEL. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
4	MASSA DE MODELAR, ESTOJO COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 180 G, NÃO RESSECA E NÃO MANCHA AS MÃOS. NÃO OLEOSA. A BASE DE CERA – PLASTILINA. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	CX/PCTE	1		
5	TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS, TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. FRASCO COM TAMPA DE ROSCA: SEGURO E RESISTENTE À QUEBRA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	CX	1		
6	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATOXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS 10X100MM: Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1		
7	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO, APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATOXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATOXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 10 MM. DIÂMETRO DA MINA: 5 MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1		
8	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVATÓRIO, DUPLO FURO, ADEQUADO PARA LÁPIS COMUM E LÁPIS JUMBO, COM LÂMINAS RESISTENTES E FIXAÇÃO SEGURA, POSSUIR RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM TAMP. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APONTAMENTO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA E 37 MM DE DIÂMETRO, SER RESISTENTE, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU REBARBAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA OU O USO DO PRODUTO. AS LÂMINAS DEVERÃO PERMITIR APONTAMENTO UNIFORME E ADEQUADO DOS LÁPIS. CORES SORTIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
9	RÉGUA ESCOLAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 MM, LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES LEGÍVEIS E PERMANENTES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, TRINCAS OU BORDAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUADA UTILIZAÇÃO ESCOLAR, CORES CRISTAL, AZUL OU OUTRAS CORES TRANSLÚCIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
10	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFORESTADA. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATOXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATOXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N.º 2 HB. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	UND	2		
11	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA E DE BOA APAGABILIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESSURA, ADEQUADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR CAPA PROTETORA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BORRACHA E FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVENDO A CAPA APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO E NÃO COMPROMETER A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A BORRACHA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SER ISENTA DE DEFORMAÇÕES, TRINCAS, FISSURAS OU REBARBAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO USO ESCOLAR. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
12	COLA BRANCA COM 40 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL. COM BICO APLICADOR ECONOMICO, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATOXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	FRC	1		
13	COLA BASTÃO, LAVÁVEL CONTENDO NO MÍNIMO 20 g, LIVRE DE ÁCIDOS, PRODUTO INDICADO PARA COLAR E DESCOLAR, SEM FIXAÇÃO DEFINITIVA, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES NATURAIS A BASE DE ÉTER DE POLIVINILPIRROLIDONA E ÁGUA E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	BASTAO	1		
14	CADERNO BROCHURINA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1		
15	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1		
16	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAR O KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO DUPLEX 275 G/M2 ACOPLADO EM PAPELÃO MICROONDULADO 390 G/M2. CAIXA DO TIPO MALETA, RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS (10 ALTURA X 30 LARGURA X 45 COMPRIMENTO) PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕE OS KITS. PRODUTO PERSONALIZADO COM QUATRO CORES DE IMPRESSÃO (COLORIDO). A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a Secretaria de Educação, sendo que poderá constar impressão em todas as faces do box.	UND	1		
VALOR DO KIT ESCOLAR 1					R\$
QUANTIDADE			2.500		
VALOR TOTAL DO KIT ESCOLAR					R\$

KIT ESCOLAR 2 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º 2º e 3º ANO E CLASSE ESPECIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE KIT	VALOR UNITARIO	VALOR MÁXIMO
1	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRALADO, CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 G/M², CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M². CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	2		
2	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM	UND	1		





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

	LÂMINA DE 1,2 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.				
3	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS 10X100MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1		
4	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 10 MM. DIÂMETRO DA MINA: 5 MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1		
5	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVATÓRIO, DUPLO FURO, ADEQUADO PARA LÁPIS COMUM E LÁPIS JUMBO, COM LÂMINAS RESISTENTES E FIXAÇÃO SEGURA. POSSUIR RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APONTAMENTO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA E 37 MM DE DIÂMETRO, SER RESISTENTE, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU REBARBAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA OU O USO DO PRODUTO. AS LÂMINAS DEVERÃO PERMITIR APOIAMENTO UNIFORME E ADEQUADO DOS LÁPIS. CORES SORTIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
6	RÉGUA ESCOLAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 MM, LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES LEGÍVEIS E PERMANENTES, DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, TRINCAS OU BORDAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUADA UTILIZAÇÃO ESCOLAR. CORES CRISTAL, AZUL OU OUTRAS CORES TRANSLÚCIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
7	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N.º 2 HB. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	UND	2		
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA E DE BOA APAGABILIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESSURA, ADEQUADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR CAPA PROTETORA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BORRACHA E FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVENDO A CAPA APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO E NÃO COMPROMETER A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A BORRACHA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SER ISENTA DE DEFORMAÇÕES, TRINCAS, FISSURAS OU REBARBAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO USO ESCOLAR. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	2		
9	COLA BRANCA COM 110 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	FRC	1		
10	CADERNO PEDAGÓGICO, QUADRICULADO 0,7 X 0,7 CM, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA), CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	2		
11	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA), CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	7		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR AZUL, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	2		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR PRETA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPA SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR VERMELHA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
15	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 G/M² E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA), CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, Nº DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1		
16	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO, ESTOJO COM 24 CORES SORTIDAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, DESTINADA AO USO ESCOLAR. CORPO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM, CONSIDERANDO A TAMPA, ADEQUADO À EMPUNHADURA INFANTIL. PONTA POROSA COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO UNIFORME E CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR TAMPA E COMPONENTES COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO USO INFANTIL, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO NORMAL. AS CORES DEVERÃO SER IDENTIFICÁVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
17	CANETA MARCA-TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ADEQUADA PARA DESTACAR E SUBLINHAR TEXTOS, CORPO RESISTENTE, COM FORMATO ADEQUADO À EMPUNHADURA, TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE FIRME E SEGURA, PONTA RESISTENTE, SEM AFUNDAMENTO OU DEFORMAÇÃO DURANTE O USO NORMAL. TINTA FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, DE SECAGEM ADEQUADA, BOA VISIBILIDADE, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. DEVERÁ PRODUIR TRAÇO CONTÍNUO E UNIFORME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM PARA SUBLINHAR E ATÉ 4 MM PARA DESTACAR. DISPONÍVEL EM CORES FLUORESCENTES VARIADAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
16	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAR O KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO DUPLEX 275 G/M2 ACOPLADO EM PAPELÃO MICROONDULADO 390 G/M2. CAIXA DO TIPO MALETA, RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS (10 ALTURA X 30 LARGURA X 45 COMPRIMENTO) PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPOE OS KITS. PRODUTO PERSONALIZADO COM QUATRO CORES DE IMPRESSÃO (COLORIDO). A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a Secretaria de Educação, sendo que poderá constar impressão em todas as faces do box.	UND	1		
VALOR DO KIT ESCOLAR			R\$		
QUANTIDADE			3.500		





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

VALOR TOTAL DO KIT ESCOLAR			R\$		
KIT ESCOLAR 3 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANO e EJA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRALADO, CONTENDO 96 FOLHAS, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 275 X 200 MM, MIOLO COM NO MÍNIMO 56 GMF; CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 GMF REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GMF. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1		
2	TESOURA ESCOLAR COM CABO ANATÔMICO, COM MOLA; COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO COM LÂMINA DE 1,2 MM, CONTENDO RÉGUA DE 5 CM NA LÂMINA. COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA REFERÊNCIA E CÓDIGO DE BARRAS E SELO DO INMETRO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR QUE A LÂMINA É EM AÇO INOXIDÁVEL. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
3	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS 10X100MM; Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1		
4	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO TRIANGULAR, COMPOSTO DE MADEIRA DE REFORESTAMENTO, APRESENTANDO RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. CADA LÁPIS DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO - MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 175 MM; DIÂMETRO: 10 MM; DIÂMETRO DA MINA: 5 MM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	CX	1		
5	APONTADOR ESCOLAR COM RESERVATÓRIO, DUPLO FURO, ADEQUADO PARA LÁPIS COMUM E LÁPIS JUMBO, COM LÂMINAS RESISTENTES E FIXAÇÃO SEGURA. POSSUIR RESERVATÓRIO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPÁ, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS DO APONTAMENTO. O RESERVATÓRIO DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55 MM DE ALTURA E 37 MM DE DIÂMETRO, SER RESISTENTE, SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU REBARBAS QUE POSSAM COMPROMETER A SEGURANÇA OU O USO DO PRODUTO. AS LÂMINAS DEVERÃO PERMITIR APONTAMENTO UNIFORME E ADEQUADO DOS LÁPIS. CORES SORTIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
6	RÉGUA ESCOLAR, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 200 MM, LARGURA MÍNIMA DE 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ESCALA GRADUADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES LEGÍVEIS E PERMANENTES. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, TRINCAS OU BORDAS CORTANTES, GARANTINDO SEGURANÇA E ADEQUADA UTILIZAÇÃO ESCOLAR. CORES CRISTAL, AZUL OU OUTRAS CORES TRANSLÚCIDAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
7	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02 - FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, COMPOSTO DE MADEIRA REFORESTADA. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A MINA DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SER ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM SOBRE PLANO E 7,0 MM SOBRE ARESTA; COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO DA MINA: 2 MM; DUREZA: N° 2 HB. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	UND	2		
8	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA E DE BOA APAGABILIDADE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE LARGURA X 10 MM DE ESPESSURA, ADEQUADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR CAPA PROTETORA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BORRACHA E FACILITAR SEU MANUSEIO, DEVENDO A CAPA APRESENTAR ENCAIXE ADEQUADO E NÃO COMPROMETER A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. A BORRACHA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME E SER ISENTA DE DEFORMAÇÕES, TRINCAS, FISSURAS OU REBARBAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DESTINADO AO USO ESCOLAR. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	2		
9	COLA BRANCA COM 110 g, ENVASADA EM POTES FABRICADO EM MATERIAL RECICLADO CONFORME OBSERVAÇÕES AO FINAL, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TEXTURA CONSISTENTE PARA NÃO MOLHAR O PAPEL, COLAGEM E SECAGEM RÁPIDA PARA EVITAR MANCHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITAS E IMPRESSAS NA EMBALAGEM. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	FRC	1		
10	CADERNO PEDAGÓGICO, QUADRICULADO 0,7 X 0,7 CM, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 GMF; COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 GMF REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GMF E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GMF; COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	2		
11	CADERNO BROCHURINHA, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 200 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 GMF; COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 GMF REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GMF E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GMF; COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	7		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPÁ SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR AZUL, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	2		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPÁ SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR PRETA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, PONTA MÉDIA, COM ESFERA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, CORPO RESISTENTE, TAMPÁ SEGURA E SISTEMA DE ESCRITA QUE PROPORCIONE TRAÇO UNIFORME, CONTÍNUO E SEM FALHAS, BORRÕES OU VAZAMENTOS DURANTE O USO NORMAL. DEVERÁ POSSUIR TINTA DE COR VERMELHA, COM BOA FLUIDEZ E SECAGEM ADEQUADA. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
15	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, CONTENDO 96 FLS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200 MM X 275 MM, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM NO MÍNIMO 56 GMF; COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 600 GMF REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GMF E GUARDA EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GMF; COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO BRILHANTE E ARTE A SER APLICADA EM 4 CORES (ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA VENCEDORA). CONSTAR NA CONTRACAPA INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TAIS COMO: CNPJ, NOME, FORMATO, TIPO, N° DE FOLHAS E GRAMATURA DA CAPA E DO MIOLO. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15.733:2012	UND	1		
16	ESQUADRO 600, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45° X 21 CM - ESPESSURA: 2,4 MM. DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem - conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.	UND	1		
17	TRANSFERIDOR ESCOLAR, CONFECCIONADA EM 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS DESTACADAS A CADA 5 MILÍMETROS, COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. CONTER O NOME DO FABRICANTE EM SEU CORPO. MEDIDAS APROXIMADAS: DE 0º A 180º COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU, NUMERADOS A CADA 10º, BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CM, LARGURA	UND	1		





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

	MÍNIMA DA COROA E DA BASE: 20 MM, ESPESSURA: 2,4 MM. DEVE POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVOLUCRO COM OS DADOS DO FABRICANTE. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.				
18	CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO, ESTOJO COM 24 CORES SORTIDAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL, DESTINADA AO USO ESCOLAR. CORPO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 MM, CONSIDERANDO A TAMPA, ADEQUADO À EMPUNHADURA INFANTIL. PONTA POROSA COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 A 5 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO UNIFORME E CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR TAMPA E COMPONENTES COM CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS AO USO INFANTIL, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO NORMAL. AS CORES DEVERÃO SER IDENTIFICÁVEIS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
19	CANETA MARCA-TEXTO, NÃO RECARREGÁVEL, COM PONTA CHANFRADA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, ADEQUADA PARA DESTACAR E SUBLINHAR TEXTOS. CORPO RESISTENTE, COM FORMATO ADEQUADO À EMPUNHADURA, TAMPA REMOVÍVEL COM ENCAIXE FIRME E SEGURO. PONTA RESISTENTE, SEM AFUNDAMENTO OU DEFORMAÇÃO DURANTE O USO NORMAL. TINTA FLUORESCENTE, À BASE DE ÁGUA, DE SECAGEM ADEQUADA, BOA VISIBILIDADE, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA. DEVERÁ PRODUIR TRAÇO CONTÍNUO E UNIFORME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 MM PARA SUBLINHAR E ATÉ 4 MM PARA DESTACAR. DISPONÍVEL EM CORES FLUORESCENTES VARIADAS. Apresentar Certificação do INMETRO (compulsória) OU a apresentação do selo INMETRO no produto ou na embalagem.	UND	1		
20	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAR O KIT – CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO DUPLEX 275 G/M2 ACOPLADO EM PAPELÃO MICROONDULADO 390 G/M2. CAIXA DO TIPO MALETA, RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS (10 ALTURA X 30 LARGURA X 45 COMPRIMENTO) PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DE TODOS OS ITENS QUE COMPOE OS KITS. PRODUTO PERSONALIZADO COM QUATRO CORES DE IMPRESSÃO (COLORIDO). A personalização será de acordo com a arte a ser definida com a Secretaria de Educação, sendo que poderá constar impressão em todas as faces do box.	UND	1		
VALOR DO KIT ESCOLAR					R\$
QUANTIDADE			2.200		
VALOR TOTAL DO KIT ESCOLAR			R\$		
VALOR TOTAL DOS KITS ESCOLARES 1, 2 e 3					R\$

Atendendo ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a presente retificação, a SESSÃO PÚBLICA, a data fica alterada para 05/11/2026, sendo o recebimento das propostas até as 08h30min, e a disputa para as 09h00min, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro, 21 de outubro de 2026.

PAULINE FLORES
PREGOEIRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 23:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr/p9514a6d73a6>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO Nº 12/2026 – SMS/CASTRO

Súmula: Estabelece procedimentos para programação e utilização das folgas decorrentes da prestação de serviços à Justiça Eleitoral pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Castro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 27 e 28 da Lei Municipal nº 4.213/2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, na Resolução TSE nº 22.747/2008 e no artigo 15 da Resolução TSE nº 23.751/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente os atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e demais serviços assistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as escalas de trabalho, evitar cancelamentos de consultas e procedimentos e preservar a assistência prestada à população;

RESOLVE:

Art. 1º A utilização das folgas decorrentes da prestação de serviços à Justiça Eleitoral pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde deverá ser previamente programada em comum acordo com a chefia imediata, observadas as necessidades dos serviços e os direitos previstos na legislação eleitoral.

Art. 2º A programação das folgas observará os seguintes critérios:

I – utilização preferencial de forma intercalada, evitando o afastamento do servidor por períodos prolongados;

II – utilização excepcional de 2 (dois) dias consecutivos, mediante avaliação da chefia imediata e concordância do servidor, admitidos períodos superiores mediante aval do Secretário de Saúde;





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Saúde



III – evitar a utilização de folgas em dias imediatamente

anteriores ou posteriores a feriados, pontos facultativos e finais de semana, quando a ausência comprometer a continuidade dos serviços;

IV – preservar as escalas de atendimento, especialmente dos profissionais que prestam assistência direta à população;

V – evitar o cancelamento de consultas, exames, procedimentos e demais atendimentos previamente agendados.

Art. 3º O servidor deverá solicitar a utilização das folgas com antecedência, preferencialmente de 10 (dez) dias úteis, apresentando a respectiva Declaração de Trabalhos Eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral.

Art. 4º Compete à chefia imediata avaliar as datas solicitadas, considerando a disponibilidade de profissionais, as escalas de trabalho e a manutenção dos atendimentos.

§ 1º Quando houver impedimento justificado para a utilização nas datas solicitadas, a chefia deverá comunicar os motivos ao servidor e propor datas alternativas.

§ 2º A programação deverá assegurar a utilização integral das folgas devidas, não sendo permitida sua redução ou supressão.

§ 3º Em havendo ausência de acordo sobre as datas, deverá ser obedecida à escala firmada pela chefia imediata, observando-se o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 5º Nos serviços de atendimento direto à população, a autorização das datas deverá considerar especialmente a disponibilidade de substituição do profissional, a manutenção da assistência e os impactos sobre os atendimentos agendados.

Art. 6º Para os servidores submetidos a escalas ou plantões, as folgas deverão corresponder a dias em que haveria efetiva prestação de serviços, conforme a jornada aplicável e a legislação eleitoral.

Art. 7º As situações excepcionais serão avaliadas individualmente, mediante justificativa, observadas as necessidades do serviço e a garantia dos direitos do servidor.

Rua Francisco de Assis de Andrade, 47, Vila Rio Branco, Castro/PR CEP: 84.172-400
Tel: (42) 2122-5213 E-mail: atencaosecundaria.saude@castro.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 09:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/9514a6d73a6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 23:34:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/9514a6d73a6>





Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal de Saúde



Art. 8º Esta Resolução disciplina exclusivamente a programação interna das folgas eleitorais, sem alterar os critérios legais de aquisição, quantidade ou remuneração do benefício.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castro, 21 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
MATILVANI MOREIRA
Matrícula: 434
21/10/2026 09:03:52
Assinatura digital avançada.

Matilvani Moreira

Secretário Municipal de Saúde de Castro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 09:03:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/396aaa66812dc>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2026 23:34:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/951f4a6d73a6>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Sumula: Aprova adequação do Plano de Trabalho da ILPI - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo, Termo de Fomento nº 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Castro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3411/2017, em reunião ordinária no dia 07 de outubro de 2026 e lavrado em Ata nº011/2026,e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o estado tem o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida”.

Considerando a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 que criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e instituiu o Fundo Nacional para o Idoso, através da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando que as entidades, os serviços, programas e projetos ofertados para o atendimento à Pessoa Idosa, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8842 de 04/01/1994) em vigor, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhadas por órgãos governamentais.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprova a adequação do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 005/2025 – da ILPI - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos São Vicente de Paulo, - Processo Digital nº 43575/2026, visando o aumento no valor total do termo de Parceria e a ampliação no prazo de execução e vigência.

Art. 2º – O termo de fomento no valor total do Termo de Fomento passará de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 157.925,22 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)

Art. 3º – O aumento no valor total do termo é proveniente da autorização da utilização do saldo dos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos da parceria na conta da entidade.

Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LETICIA MOREIRA
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Sumula: Aprova adequação do Plano de Trabalho da ILPI – Obras Sociais Lar Mariliana Barbosa, Termo de Fomento nº 001/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Castro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3411/2017, em reunião ordinária no dia 07 de outubro de 2026 e lavrado em Ata nº011/2026,e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o estado tem o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida”.

Considerando a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 que criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI) e instituiu o Fundo Nacional para o Idoso, através da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando que as entidades, os serviços, programas e projetos ofertados para o atendimento à Pessoa Idosa, deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8842 de 04/01/1994) em vigor, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

Considerando o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003 estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhadas por órgãos governamentais.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprova a adequação do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 001/2026– da ILPI - Obras Sociais Espirita Mariliana Barbosa, - Processo Digital

nº 40972/2026, visando o aumento no valor total do termo de Parceria e a ampliação no prazo de execução e vigência.

Art. 2º – O termo de fomento no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) passará para R\$ 156.585,85 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º – O aumento no valor total do termo é proveniente da autorização da utilização do saldo dos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos recursos da parceria na conta da entidade.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA LETICIA MOREIRA
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº37, de 21 de outubro de 2026

Súmula: Atualiza a Resolução nº 17/2026 CMDCA que recompôs a Comissão Intersetorial de Socioeducação do Município de Castro/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3912/2022,

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento às crianças e adolescentes do Município de Castro;

Considerando a Lei nº12.594/2012 que estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, política pública destinada à inclusão social do adolescente em conflito com a Lei e que possui interfaces com outros sistemas e políticas, tais como o sistema educacional, de saúde, de assistência social, de justiça e segurança pública;

Considerando que a Lei nº 12.594/2012 estabelece a necessidade de revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo a cada 10 anos; e

Considerando o processo em curso de revisão e atualização do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, visando garantir a adequação às diretrizes legais para a próxima década;

RESOLVE

Art. 1º – Atualiza a Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo com o objetivo de revisar e adequar o Plano Municipal Socioeducativo do Município de Castro/PR;

Art. 2º – A Comissão é composta pelas representações, conforme segue:

Governamental			
	Representação	Posição	Nome Completo
1	Secretaria Mun de Assistência Social	Titular	Gesilaine Moreira Ferraz
		Suplente	Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka
2	Secretaria Mun de Assistência Social	Titular	Veridiana Bueno Macedo – CREAZ Neusa
		Suplente	Alissandra Apª Almeida – CREAZ Neusa
3	Secretaria Mun de Assistência Social	Titular	Kelly de Freitas Pluguesi – CREAS Aconchego
		Suplente	Marjory Furlan Rueda– CREAS Aconchego
4	Secretaria Mun de Assistência Social	Titular	Elaine Aparecida de Souza – CRAS Luiz King
		Suplente	Amanda Prioto Castro – CRAS Kiyo
5	Secretaria Municipal de Esporte	Titular	Robson de Almeida Mello
		Suplente	Bruno Rugiski
6	Secretaria Municipal de Cultura	Titular	Gisele Maria Ávila Coradassi
		Suplente	Lilian de Fátima Maciel
7	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Simone da Silva Ferraz
		Suplente	Gislaine Ayako Tanaka Gonçalves
8	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Elaine Cristina de Oliveira
		Suplente	Rafaela Iriane Cogo Becher
9	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Titular	Rafael Camara de Oliveira
		Suplente	Eurico Teixeira Machado



10	Secretaria Municipal da Mulher e Inclusão	Titular	Fabiana Carneiro Batista
		Suplente	Driele de Fatima Nunes
11	NRE - PG	Titular	Sergio Henrique Falcão
		Suplente	Tatiane Micheli Okamoto Silva
12	Conselho Tutelar	Titular	Irene Schmidke Goltz
		Suplente	Ederson de Jesus Xavier
NÃO GOVERNAMENTAL			
1	Conselho Mun dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Titular	Cleonice Aparecida Ferreira dos Santos
		Suplente	Adriano Roberto Santos
2	Conselho Mun de Políticas sobre Drogas	Titular	Fabio Luciano Ribeiro
		Suplente	Scheila Samuel
3	Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici	Titular	Luciana Aparecida Oliveira Camargo / Assistente Social
		Suplente	Mariane Kiel
4	Centro de Atendimento a Criança Jardim Colonial - CACJ	Titular	Salomé Hardeman van Engenhoven / Assistente Social
		Suplente	Leci Marins / Psicóloga
5	Associação de Assistência Social da Castrolanda	Titular	Daiane Barbosa Canha
		Suplente	Laurinete Carneiro Machado
6	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC	Titular	Elda de Araujo Silva/ Gerente Executiva
7	Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR	Titular	Karina Andresa Nascimento
		Suplente	Lais Francini Bail

Parágrafo único: Poderão ser convidados a integrar as reuniões da Comissão técnicos, especialistas, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas ou privadas envolvidas no Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSMERI APª D. GEBELUKA
Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2026

Autorizo, adjudico e ratifico a despesa por Dispensa de licitação, tendo em vista o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

NOME DO CREDOR:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
S. R. GRANDI LTDA	12.986.300/0001-70	R\$ 8.894,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, EMERGÊNCIA E ESTACIONAMENTO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.0001.0031.0001.2000 – 3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins

PUBLIQUE-SE.

Prédio da Câmara Municipal de Castro, 20 de outubro de 2026

Documento assinado eletronicamente por Gerson Suttl, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autenticado pela Resolução nº 01/2021.
Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTTL
CPF: 20/10/2026 16:39 -03:00

Gerson Suttl
Presidente da Câmara



Assinado eletronicamente por:
THIAGO LEANDRO
ALBUQUERQUE
Matrícula: 566365
21/10/2026 23:34:14
Assinatura digital avançada.

